



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2026

ALTERA A LEI Nº 1.115, DE 6 DE MARÇO DE 2024 PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, previsto no anexo I da Lei nº 1.115, de 6 de março de 2024 conforme abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	
	Atual	Novo
Agente Comunitário de Saúde	30	32

Art. 2º A alínea “d” do inciso III e a alínea “a” do inciso IV do art. 10 da Lei nº 1.115, de 6 de março de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

III -

d) 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde com quarenta horas;

.....”

Art. 3º O item 4 da alínea a do inciso IV do art. 10 da Lei nº 1.115, de 6 de março de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

IV -

a)

4. 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde com quarenta horas;

.....”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21/05/2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara